

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato



Prefeitura Municipal de Caatiba-BA

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 024/2021
Pregão Presencial nº 007/2022

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAATIBA E A EMPRESA UDEMBERG DE SOUSA RIBEIRO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **UDEMBERG DE SOUSA RIBEIRO**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.879.193/0001-68, com endereço comercial na Rua Juracy Magalhães, nº 196-A2 Caatiba - Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no **Pregão Presencial nº 007/2022**, disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão do Contrato de fornecimento, oriundo do **Pregão Presencial nº 007/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Por intermédio deste instrumento, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolve amigavelmente, distratar, o contrato é a prestação de serviços de fornecimento de Link de acesso à Internet em atendimento as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme Edital **Pregão Presencial nº 007/2022**.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

2.1 - Este termo aditivo foi motivado pela Contratante percorrendo amigavelmente em comum acordo.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada, mas tendo a reclamar a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Assim, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

V - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

5.1- As partes elegem o Foro da Cidade de BARRA DO CHOÇA, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

5.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CAATIBA, Bahia, 04 de Julho de 2022.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

UDEMBERG DE SOUSA RIBEIRO
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: